

DECRETO N. 41.922, DE 15 DE MAIO DE 1963

Altera o Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n. 31.438, de 22 de março de 1958, e dá outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam acrescentados ao artigo 162 do Regulamento do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem, aprovado pelo Decreto n. 31.438, de 22 de março de 1958, os seguintes parágrafos:

§ 1.º — O disposto neste artigo não se aplica durante o período em que subordinados de titular de cargo ou função nele mencionados venha a perceber, em consequência do acréscimo da gratificação por serviço extraordinário, quantia igual ou superior ao valor da referência do cargo de direção, ou no caso de função gratificada, ao valor da referência acrescido do "quantum" da F.G.

§ 2.º — Aos titulares de cargos de direção ou de função gratificada, para efeito do disposto no parágrafo anterior, fica vedada a percepção, a título de gratificação por serviço extraordinário, de quantia superior à importância percebida a esse título pelo subordinado de referência mais elevada.

§ 3.º — Na hipótese de subordinado com F.G., considerar-se-á o valor desta para o cálculo previsto no parágrafo anterior.

§ 4.º — Em nenhum caso a gratificação dos titulares de cargos de direção ou função gratificada poderá ultrapassar o terço de suas respectivas referências.

Artigo 2.º — O artigo 165 do mencionado Regulamento, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 165 — A gratificação pela elaboração de trabalho técnico ou científico será arbitrada pelo Diretor Geral por etapas, quando assim possa ser realizado o trabalho, ou a final, após a sua conclusão.

§ 1.º — Entende-se por trabalho técnico ou científico, para os fins deste artigo, todo aquele que for realizado no interesse do serviço da Autarquia, fora das atribuições normais do cargo ou em comissões e grupos de trabalho constituídos para execução de planos de emergência ou serviços técnicos preferenciais e urgentes, assim considerados no ato constitutivo da Comissão ou Grupo de Trabalho.

§ 2.º — O servidor que receber ajuda de custo ou gratificação de representação para missão ou estudo não terá direito à gratificação prevista neste artigo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de maio de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Sílvia Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de maio de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.923, DE 15 DE MAIO DE 1963

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n. 41.756 de 29 de março de 1963

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º "caput" do Decreto n. 41.756, de 29 de março de 1963, mantido o respectivo parágrafo único, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º — Fica criado no Departamento de Estradas de Rodagem (DER) uma Comissão Especial de Auto-Estradas (CEA) para construir as auto-estradas abaixo relacionadas:

- I — Auto-estrada do Oeste;
- II — Pequeno Anel Rodoviário, na parte que competir ao DER;
- III — Nova ligação São Paulo - Santos;
- IV — Grande Anel Rodoviário."

Artigo 2.º — São considerados serviços técnicos preferenciais e urgentes, os trabalhos atribuídos a esta Comissão.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de maio de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Sílvia Fernandes Lopes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 15 de maio de 1963.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 39.532, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe que se observe na execução da Lei n. 6.484, de 13 de novembro de 1961, a discriminação da Receita e da Despesa constante das tabelas anexas. (Quadros ns. 1 e 2)

Retificação
VERBA N. 315 — 8.98.4 — 489

Onde se lê:

1.611 — Curso Primário Anexo ao Colégio e Escola Normal José Alves Meira — Dois Córregos.

Leia-se:

1.611 — Curso Primário Anexo ao Colégio e Escola Normal "José Alves Mira" — Dois Córregos.

DECRETO N. 39.532, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe que se observe na execução da Lei n. 6.484, de 13 de novembro de 1961, a discriminação da Receita e da Despesa constante das tabelas anexas. (Quadros ns. 1 e 2)

Retificação
VERBA N. 158 — 8.34.4 — item 489

Onde se lê:

426 — Caixa Escolar do Grupo Escolar Olinto Junqueira Franco, de Jaborandi

Leia-se:

426 — Caixa Escolar do Grupo Escolar Olinto Junqueira de Oliveira, de Jaborandi.

DECRETO N. 41.919, DE 13 DE MAIO DE 1963

Retificações

Na ementa do Decreto supra, onde se lê:
Dispõe sobre a transferência de material excedente, para o Instituto Zimotécnico, de Piracicaba

Leia-se:
Dispõe sobre a transferência de material excedente, para o Instituto Zimotécnico, de Piracicaba

Ainda no mesmo Decreto, onde se lê:
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

1 — Spencekga ferro Stanley
Leia-se:
1 — Spencekgs ferro Stanley

Onde se lê:
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

1 — Riscador de aço n. 67 Scriber
Leia-se:
1 — Riscador de aço n. 67 Scriber

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 8 DO CORRENTE

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F." em caráter excepcional, o afastamento de D. Edna Godói Bezerra da Silva, professora primária, ref. "36", lotada no Grupo Escolar "Professora Benedita Arruda", de Jurdiá, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à 8.ª Delegacia de Ensino Elementar da Capital.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

- De 13 do corrente
Processo GG-1284/60 — Neusa Mendes: "Indeferido".
- Processo GG-6274/62 — Roberto Loaz: "Homologado".
- Processo GG-304/63 — José Fernando Sampaio Beraldo: "De acordo".
- Processo GG-464/63 — Nilson Seoane: "De acordo".
- Processo GG-805/60 — Therezinha Gonçalves Fiori: "Autorizo nova nomeação".
- De 7 do corrente
Processo 127/62 — RUSP — apenso ao GG-127/63 — Ernani Rodrigues: "Autorizo a dispensa a pedido".

Convocação

Todos os funcionários que se encontrarem à disposição da Casa Civil, devem comparecer à Seção de Expediente e Pessoal do Palácio do Governo, para tratar de assunto de seus interesses.

(10-14-16-18-21)

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Convite

Os funcionários cuja relação consta abaixo, deverão comparecer à sede da Comissão (Av. Rio Branco n. 1.294), a fim de retirarem as declarações de concessão de benefício de risco de vida e saúde, munidos da respectiva identidade. — Horário — Dia 23 de maio p.f. às 16,30 horas.

Nota: — Os funcionários que porventura não puderem comparecer pessoalmente, poderão por escrito autorizar outra pessoa a retirar sua declaração.

- Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social
José Sebastião Pereira — 1711/60; Sydney Avila José — 3577/60; Carlos Miranda Gonçalves — 1710/60; Clovis Inocencio Barbosa — 1649/60; Maria Hidalgo Américo — 8666/60; José Daniel da Silva — 1648/60; Adelina Bueno de Azevedo — 8658/60; Francisco de Paula Cezar — 7543/60; Palmira Bueno — 8517/60; Elzja dos Santos Longarço — 5800/60; Ida Campitelli Zimiani — 2758/60; Arivaldo Esteves — 3321/60; Vitalina Bicho Beccari — 3322/60; Moacyr Simioni — 662/62; Antonio Gregório Pinto — 5951/60; Julietta Custódio da Silveira Mellim — 3584/60; Epaminondas Cordeiro — 3429/60; Nilza Bruxelias — 3574/60; Mario de Lima — 2883/60; Sílvia Malheiros — 1915/60; Carmem Pincelli Fordiani — 6082/60; Pedro Evangelista Eiras — 5985/60; Iolanda da Silva — 4526/60; Nadia Aparecida da Rocha Rizzo — 4520/60; Alfredo Fernandes — 2914/60; Antonio Facchetti — 2804/60; Arlindo Ferreira Gomes — 2581/60; José Luiz Marcondes — 2455/60; Angelina Ayres Rodrigues — 5583/60; Francisca Moreno Domingue — 2190/60; Antonio Miguel Júnior — 7552/60; Ozório Barbosa — 6946/60; Luiz Muzi — 8523/60; Domingos Pocopetz — 7692/60; Manuel Rogajo — 7568/60; Antenor Carvalho dos Santos — 7554/60; Dolores Casamassa — 6038/60; José Antonio Pariz — 6162/60.

- Tarcínio da Silva — 4675/60; Manoel da Silva — 5947/60; Alcides Bueno de Moraes — 4643/60; Lázaro Pereira dos Santos — 5945/60; José Caetano da Silva — 3997/60; Agostinho Romero — 5944/60; Maria Rosa Gabeta Simionato — 6104/60; Carlota Maria da Rocha — 6108/60; Pedro de Oliveira Lima — 6105/60; Leunides da Silva — 1522/60; Gabriel Martins do Prado — 6111/60; Severino Trajano de Carvalho — 1626/60; Domingos Feloberto Artese — 1625/60; Michel Gomes Vieira — 8654/60; I. Rino Honório da Silva — 4531/60; João Alves de Freitas — 6120/60; Alfredo de Paula — 5934/60; Augusto Stocco — 5886/60; João Caetano da Silva — 5778/60; Aimone Canossa — 5062/60; Nelson Canossa — 5061/60; Vitalina Darin Saldola — 5055/60; Nelson Felisbino Pereira — 5039/60; João Dotta — 4970/60; Gregório Lopes Trigo — 1624/60; Neizira D'Assenção Carvalho — 1376/60; Luiz Tadmós — 6101/60; Oswaldo Cordeiro de Souza — 3002/60; Antenor Rodrigues da Silva — 1638/60; Alvaro Emiliano de Souza — 2941/60; Leopoldo Benedito do Amaral — 1639/60; Wilson José Roisin — 2901/60; José Parra Filho — 5031/60; Elvira da Silva — 5014/60; Joaquim Pereira de Souza — 4533/60; João Gomes — 5002/60; Benedito Antonio dos Santos — 5000/60; Modesto Scagliusa — 1629/60; Francisco Passos Serra — 1628/60; João Ferreira de Andrade — 1627/60; Oswaldo Franco — 5909/60; Beatriz de Menezes Monteiro Soares — 3168/62; Júlia Valência La Scala — 2317/62; Jesus dos Santos — 4331/62.

Universidade de São Paulo
Antonio Gomes Correa de Pinho — 1581/61.

Departamento de Estatística do Estado

DECRETO DE 15 DO CORRENTE

Declarando competir à sta. Aurea Capisano Pereira Lima, ocupante efetivo do cargo de Estatístico, referência "34", da PP-III, do QSENG., lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, mais a sexta-parte dos respectivos vencimentos, nos termos do artigo 330 da Consolidação, aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, a partir de 7 de janeiro de 1963, por ter completado em 6 do mesmo mês e ano, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, conforme ficou provado pelo processo 198-63-DEESP.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 25 DE ABRIL ÚLTIMO

Ofício n. 361, de 27-3-63 (processo n. 175-63), em que o Diretor Geral do DEESP, solicita autorização para efetuar a despesa de Cr\$ 1.000.000,00, por conta do item 450 da verba 13 — "Autorizo".

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 15 DO CORRENTE

Ofício n. 552, de 8-5-63 (processo n. 103-63) em que o Diretor Geral do DEESP, solicita autorização para efetuar a despesa de Cr\$ 2.857.500,00 por conta do item 300 da verba 13 — "Autorizo".

Ofício n. 445, de 18-4-63 (processo n. 652-62), em que o Diretor Geral do DEESP, solicita autorização para celebrar contrato com a firma IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., submetendo a respectiva minuta — "Autorizo".

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 15 DO CORRENTE

Concedendo horário especial de estudante, a partir de 15 do corrente, ao sr. Mauro Celso Mattoso Ramos, Auxiliar de Estatística, mensalista. (Processo 261-62-DEESP).

Universidade de São Paulo
Reitoria

ATOS DO REITOR

De 10 do corrente

Nomeando, nos termos do art. 2.º da Lei n. 6.826/62 e em consonância com os dos arts. 38, item VI e 95 e §§ da C.L.F., o Sr. Luiz Alberto Petroni, Inspetor de Alunos, ref. 22, exonerado mensalista, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo para, com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens das suas funções, substituir, no período de 20-4 a 5-5-63, Da. Maria Selma Vieira Ehrenberg no cargo de Técnico de Documentação ref. 38, do G-II-PP-QUSP, lotado na referida Faculdade, enquanto durar o seu impedimento, por estar exercendo outro cargo em substituição. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. — Proc. RUSP. 9.212/63.

De 13 do corrente

Contratando, nos termos do art. 2.º da Lei n. 6.826/62 e em consonância com os dos arts. 1.º, § 2.º, da C.L.F. e 114, item IV e parágrafo único do Dec. n. 40.346/62, pelo prazo de 730 dias, o Dr. Noé Azevedo para exercer o cargo de Prof. Catedrático, ref. 82, do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Direito, da Cadeira de Criminologia, da 2.ª Seção do Curso de Especialização que o interessado vinha regendo, a título precário, cumulativamente com o cargo de Professor Catedrático de Direito Penal, do Curso de Bacharelado, da referida Faculdade (Parer n. 5.060/62 da C.P.A.C.). A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 9.312/62.

De 14 do corrente

Concedendo, nos termos dos arts. 2.º da Lei n. 6.826/62 e 229 da C.L.F., a Da. Nícia Villela Luz, Técnico de Administração, ref. 63, de 11, do G-II-PP-QUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, afastamento, pelo prazo de 60 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, a convite da Comissão Educacional dos Estados Unidos da América no Brasil, "Fulbright Commission", realizar pesquisas no Arquivo Nacional de Washington D.C. Proc. RUSP. 9.424/63.

Nomeando, nos termos do art. 2.º da Lei n. 6.826/62 e em consonância com os dos arts. 38, item VI, 95 e 96, parágrafo único da C.L.F., a partir de 20-4-63 a 5-5-63, Da. Ana Maria Nogueira, Escriturário, ref. 22, com exercício na Reitoria para, com prejuízo de seus salários, substituir o Sr. Jussef Hanna Abduch no cargo de Assistente Técnico, ref. 39, do G-II-PP-QUSP, lotado na Reitoria, durante seu afastamento, conforme Ato de 17-4. D.O. de 19-4-63. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 9.804/63.

Nomeando, nos termos do artigo 2.º da Lei n. 6.826/62 e em consonância com os dos arts. 38, item II, da C.L.F., e 105 do Decreto n. 40.346/62, em comissão, o Bel. Luiz Ferraz de Souza Aranha a fim de exercer o cargo de Instrutor, ref. "62", em R.D.I.P. — a título precário e em estágio de experimentação — (Parecer